

PORTARIA Nº 10/2018

Ato de extinção do polo expedido pela IES.

O Conselho Superior, sob a Presidência da Associação Cultural Teológica do Nordeste – ACTN, Prof. Ivânia Maria da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição em seu art. 4 e art. 7, resolve:

Art. 1 Extinguir o cadastro dos possíveis Polos EAD no EMEC tais como:
(1070724) CEAPE - Centro de Estudos Avançados de Pós Graduação e Extensão RN/Mossoró.

(1071736) São Luiz/MA.

(1070989) Polo de apoio Presencial IEADCP Rio de Janeiro/RJ

(1071755) IBVC Rio de Janeiro/RJ

(1071756) IBVC Rio de Janeiro/RJ

(1070990) AME – Instituto minha esperança Poá/SP

(1070735) AME – Instituto minha esperança Poá/SP

(1070727) Polo de apoio presencial - CEAB São Paulo/SP

(1071664) Centro de Estudo Avançado da Bíblia - CEAB São Paulo/SP

Por não ter alunos, nem turmas de Bacharel em Teologia na modalidade de Educação a distância. em conformidade com o que dispõe o artigo 16, do Decreto nº 9.057/2017 e o artigo 17, da Portaria Normativa MEC nº 11/2017.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir da data, revogados as disposições em contrário.

Igarassu, 30 de junho de 2018.


Ivânia Maria da Silva
Secretaria Acadêmica
Faculdade de Teologia Integrada